



	identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 unidade.				
8	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 unidade.	UND	100	R\$ 455,19	R\$ 45.519,00
9	CABO DE BISTURI Nº 3 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 unidade	UND	50	R\$ 12,51	R\$ 625,50
					R\$ 79.476,50
LOTE 47					
1	POLTRONA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL; DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO. POLTRONA COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES.	UND	100	R\$ 955,52	R\$ 95.552,00
2	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ALTA COM BRAÇO REGULÁVEL NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO : poltrona presidente giratória alta com braço regulável na cor preto; possuir assento e encosto com estrutura de madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar a quente com espessura mínima de 12mm de espessura e espuma injetada de 50mm de densidade revestido com tecido crepe 100% poliéster; possuir concha com aço mola de 100mm de largura e espessura de 2mm unindo assento e encosto; possuir capa protetora do estofado injetada em polipropileno na parte superior e na parte inferior; possuir mecanismos no assento com ajuste pneumático de altura e inclinação; possuir mecanismo de ajuste de inclinação e altura do encosto através de curso vertical de no mínimo 70mm; possuir base giratória com mecanismo relax e trava, regulagem de altura e eixo excêntrico; estrutura com base do tipo aranha em aço através de cinco hastes curvas o que da maior beleza a base; possuir mecanismo que permite a regulagem de altura e inclinação do assento estampado em chapa de aço sae 1009/1010; possuir cinco roldanas duplas em nylon instaladas através de encaixe de buchas nos rodízios confeccionados em aço e acabamento na união das patas a luva confeccionada em polipropileno; largura do assento e encosto deve ser no mínimo 4800mm e profundidade do assento de 480mm,; encosto com largura de 450mm e altura de 480mm, no mínimo.	UND	10	R\$ 509,22	R\$ 5.092,20
3	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL ESPECIFICAÇÃO: EM POLIETILENO, UTILIZADO PARA AUXILIAR DURANTE O TRABALHO DE PARTO, COM ABERTURA NA FRENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO PARTO	UND	5	R\$ 644,42	R\$ 3.222,10
					R\$ 103.866,30
LOTE 48					
4	PRANCHA RÍGIDA PARA RESGATE – Especificações: Prancha de Resgate em Polietileno Adulto Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 180 kg. Rígida,	UND	20	R\$ 518,65	R\$ 10.373,00

(Handwritten signatures)



	leve e confortável; Com pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. DIMENSÕES: Capacidade de carga 180 kg.				
5	PRANCHA RÍGIDA PARA RESGATE – Especificações: Prancha em Polietileno Infantil com Cinto; para resgate e transporte de pacientes de alta densidade e altamente resistente, capaz de suportar uma vítima com até 50 kg. A Prancha em Polietileno Infantil com Cinto. Deve ser Leve e de fácil manuseio, desenvolvida em polietileno, impermeável e não absorve líquidos corpóreos. Peso máximo suportado 50Kg; Impermeável Imagem meramente ilustrativa. Medidas aproximadas do produto: Altura 5 cm Largura 42 cm Comprimento 127 cm.	UND	20	R\$ 441,67	R\$ 8.833,40
R\$ 19.206,40					
LOTE 49					
1	REANIMADOR MANUAL ADULTO - ESPECIFICAÇÕES: COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POPOFFTARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA A MELHOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO.	UND	20	R\$ 319,07	R\$ 6.381,40
2	REANIMADOR MANUAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES: COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA A MELHOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO.	UND	20	R\$ 212,90	R\$ 4.258,00
3	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO - ESPECIFICAÇÕES: COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA A MELHOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO.	UND	20	R\$ 239,53	R\$ 4.790,60
4	RESPIRADOR DE INCENTIVO REGULAVEL P/ USO INDIVIDUAL - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; PESO: 182G; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: 0 – FÁCIL; 1 – REGULAR; 2 – DIFÍCIL; 3 – MUITO DIFÍCIL; ITENS INCLUSOS; 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA.	UND	50	R\$ 51,10	R\$ 2.555,00
R\$ 17.985,00					
LOTE 50					
1	SMART TV 32" LED - ESPECIFICAÇÃO : smart tv 32" led - imagem: resolução: 1366 x 768, formato tela: 16:9, ângulo de visão: 1780 x 178; áudio: potencia: 20w rms, função infinite surround system, mute, doby digital decoder; especificações técnicas: alimentação: 100~240vac 50-60hz, sistema de cores: pal-m / n / ntsc / isdb-tb; idiomas: português, inglês e espanhol; conexões: entrada áudio e vídeo: 1x entrada usb 2.0: 1x, entradas hdmi: 2x, entrada s/pdif: 1x, entrada rf (digital e analógico): 1x entrada rj 45 (lan): 1x; compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimentação. com 12 meses (1 ano), no mínimo de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	30	R\$ 1.546,95	R\$ 46.408,50
2	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - ESPECIFICAÇÕES: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE	UND	5	R\$ 2.358,67	R\$ 11.793,35



	POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
3	ROTEADOR (WAN) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - ESPECIFICAÇÕES: SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; - PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; - MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; - LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; - CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; - ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK 01 CABO DO CONSOLE - GARANTIA DE 12 MESES	UND	50	R\$ 385,47	R\$ 19.273,50	
4	SWITCH - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - ESPECIFICAÇÕES: SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; - PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; - MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; - LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; - CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; - ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK 01 CABO DO CONSOLE - GARANTIA DE 12 MESES	UND	20	R\$ 667,33	R\$ 13.346,60	
5	TELA PARA PROJEÇÃO - Especificações: tela para projeção 180 x 180m, portátil, com acionamento manual, formato quadrada 1:1 matte White (branco opaco) com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura e aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade, altura aproximada do trpé 510mm.	UND	5	R\$ 796,70	R\$ 3.983,50	
					R\$ 94.805,45	
LOTE 51						
1	Suporte Para Coletor Perfuro Cortante 13 litros - Especificações: desenvolvido no tamanho adequado para sua precisão; sendo possível a utilização sobre a bancada e na parede.	UND	100	R\$ 51,67	R\$ 5.167,00	



2	Suporte Para Coletor Perfuro Cortante 20 litros - Especificações: desenvolvido no tamanho adequado para sua precisão; sendo possível a utilização sobre a bancada e na parede.	UND	100	R\$ 71,82	R\$ 7.182,00
3	Suporte Para Coletor Perfuro Cortante 3 litros - Especificações: desenvolvido no tamanho adequado para sua precisão; sendo possível a utilização sobre a bancada e na parede.	UND	100	R\$ 32,85	R\$ 3.285,00
4	Suporte Para Coletor Perfuro Cortante 7 litros - Especificações: desenvolvido no tamanho adequado para sua precisão; sendo possível a utilização sobre a bancada e na parede.	UND	100	R\$ 34,62	R\$ 3.462,00
					R\$ 19.096,00
LOTE 52					
1	TABLET - ESPECIFICAÇÕES: TABLET 7 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4 OU SUPERIOR, TELA DE 7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 1.3 GHZ OU SIMILAR; MEMÓRIA INTERNA DE 8GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 2MP OU SUPERIOR; CONEXÃO USB, WIFI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	100	R\$ 804,33	R\$ 80.433,00
2	TABLET -Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.	UND	100	R\$ 1.281,20	R\$ 128.120,00
3	APARELHO CELULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM WIFI, BLUETOOTH, USB, REPRODUÇÃO DE SOM E VÍDEO, CONEXÃO 4G, PROCESSADOR COM VELOCIDADE 2GHz, 1.45GHz, OCTACORE, CÂMERA 13 MP, COR PRETO, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30	R\$ 1.095,42	R\$ 32.862,60
					R\$ 241.415,60
LOTE 53					
1	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA; REGULAGEM: NÃO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTOS E EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA.	UND	5	R\$ 650,08	R\$ 3.250,40
2	FORNO DE BIER - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: 0,68M COMP. X 0,53 LARGURA E 0,43 M ALTURA. PARA ANALGESIA.	UND	10	R\$ 1.106,83	R\$ 11.068,30
3	TENS/FES - ESPECIFICAÇÕES: COM 4 CANAIS E 8 ELETRODOS. PARA ANALGESIA E FORTALECIMENTO.	UND	4	R\$ 1.204,34	R\$ 4.817,36
4	US (ULTRASON TERAPÉUTICO DE 1 E 3 MHZ) – ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ; TELA LCD: POSSUI; MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO.	UND	5	R\$ 1.782,20	R\$ 8.911,00
5	DIGIFLEX COR VERDE - ESPECIFICAÇÕES: Fortalece os dedos, polegar, pulso e antebraço proporcionando estabilidade e força para um aperto firme ao segurar objetos, CARGA 2,3KG.	UND	5	R\$ 319,66	R\$ 1.598,30
6	DIGIFLEX COR VERMELHA - ESPECIFICAÇÕES: Fortalece os dedos, polegar, pulso e antebraço proporcionando estabilidade e força para um aperto firme ao segurar objetos, CARGA 2,3KG.	UND	5	R\$ 319,66	R\$ 1.598,30
					R\$ 31.243,66
LOTE 54					



1	<p>Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica – Especificação Técnica: Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e DopplerContínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós_x0002_processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.</p>	UND	2	R\$ 139.166,67	R\$ 278.333,34
---	--	-----	---	----------------	----------------

LOTE 55

1	<p>Ventilador de Coluna - Especificações: com no mínimo 4 hélices; com no mínimo 3 velocidades; Baixo nível de ruído; Ajuste de altura; Sistema oscilante lateral; Inclinação vertical regulável; 220v; com 1 ano de garantia do fabricante.</p>	UND	100	R\$ 291,33	R\$ 29.133,00
2	<p>Ventilador de Mesa - Velocidades:3 velocidades; Inclinação: Ajustável; Material: Polipropileno; Pás: 6; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.</p>	UND	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
3	<p>VENTILADOR DE PAREDE 60CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES - ESPECIFICAÇÃO: ventilador de parede 60cm, tipo: tufão, design moderno, 3 velocidades, modelo: parede, cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grades em aço tratado pintadas na cor preta e removível,</p>	UND	100	R\$ 305,33	R\$ 30.533,00



	com 3 hélices fina em polipropileno de 60cm de diâmetro, com regulagem de altura. possuir motor com rolamento e potência de 220w; selo procel a nas três opções de velocidades; rotação mínima 1300rpm. garantia do fabricante de no mínimo 24 meses (2 anos), contra vícios ou defeitos de fabricação.				
4	VENTILADOR DE TETO - ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO 03 PÁS; Acompanha o produto: 1 Ventilador Peças para Instalação 1 Manual de Instalação e 1 Interruptor; 220v; Controle de Velocidade: Chave de controle (ventilação ou exaustão); Garantia: 1 ano junto ao fabricante.	UND	100	R\$ 234,90	R\$ 23.490,00
					R\$ 102.056,00
LOTE 56					
1	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVÁVEL PARA OS PACIENTES NEONATAIS - DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS NO MÍNIMO PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME EXPIRATÓRIO E RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE	und	2	R\$ 64.833,33	R\$ 129.666,66



<p>NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS; O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. EQUIPAMENTO USADO NOS CASOS DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, COM A FUNÇÃO DE REALIZAR O BOMBEAMENTO DE AR ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA O INTERIOR DOS PULMÕES. ALÉM DA DESCRIÇÃO BÁSICA, DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS E/OU INFORMAÇÕES REFERENTES A(O): DEFINIR A APLICAÇÃO (NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO/OBESO); DEFINIR OS MODOS VENTILATÓRIOS; DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE VOLUME CORRENTE EM ML, NO MÍNIMO; DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA EM RPM (RESPIRAÇÃO POR MINUTO); DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE PERCENTAGEM DE O2 (SUGERE-SE: 21% A 100%); DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE PEEP/CPAP EM CMH2O; DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE PRESSÃO DE SUPORTE EM CMH2O; POSSUIR AJUSTE DO FLUXO INSPIRATÓRIO E DO FLUXO EXPIRATÓRIO INDEPENDENTE; DEFINIR POSICIONAMENTO DO MISTURADOR DE GASES SE INTERNO OU EXTERNO AO EQUIPAMENTO; DEFINIR A TECNOLOGIA DO MISTURADOR DE GASES SE MECÂNICO OU MICROPROCESSADO; POSSUIR SENSIBILIDADE ACIONADA POR FLUXO OU POR PRESSÃO; DEFINIR FAIXA DE VALORES DE TEMPO INSPIRATÓRIO EM SEGUNDOS; DEFINIR FAIXA DE VALORES DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA; COMPENSAR DE FLUXO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, E SE CASO TENHA DEFINIR A FAIXA DE VALORES EM LITROS POR MINUTOS; DEFINIR DOS MODOS VENTILATÓRIOS INVASIVO E NÃO INVASIVO (EX.: PRESSÃO CONTROLADA, VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO DE SUPORTE, SIMV A VOLUME, SIMV A PRESSÃO, VENTILAÇÃO ASSISTIDA CONTROLADA, PRVC - VENTILAÇÃO A VOLUME CONTROLADA COM PRESSÃO REGULADA), SE APLICÁVEL. DEFINIR AS MONITORIZAÇÕES QUE O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, SE APLICÁVEL PRESSÃO MÉDIA NAS VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PICO E PRESSÃO DE PLATÔ; PEEP; RELAÇÃO I:E; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; VOLUME CORRENTE EXPIRATÓRIO E VOLUME MINUTO; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; DEFINIR CARACTERÍSTICAS PARA TELA GRÁFICA (DISPLAY/MONITOR) COM CURVAS E TENDÊNCIAS COM POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE GRÁFICO PARA COMPARAÇÃO E SE APLICÁVEL, MONITORIZAÇÃO; DEFINIR OS ALARMES QUE O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, SE APLICÁVEL: PRESSÃO MÁXIMA NAS VIAS AÉREAS; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; FALHA DE SUPRIMENTO DE GASES E/OU REDE ELÉTRICA; APNÉIA. ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS CITADAS, INFORMAR: UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS RODAS DO CARRINHO DE SUPORTE, SE APLICÁVEL; TIPO DE AR COMPRIMIDO UTILIZADO, SE GERADO INTERNAMENTE OU PROVENIENTE DA REDE; AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA INTERNA, BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES. ACESSÓRIOS, QUANDO APLICÁVEL: UMIDIFICADOR</p>			
---	--	--	--



<p>AQUECEDOR - OPCIONAL; RESERVATÓRIOS PARA UMIDIFICADOR, AUTOCLAVÁVEIS; CIRCUITOS DO PACIENTE TAMANHO ADULTO/PEDIÁTRICO OU NEONATAL, EM SILICONE AUTOCLAVÁVEIS. DEFINIR QUANTIDADE DE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS; MÁSCARAS PARA USO EM VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PEDESTAL/CARRINHO DE SUPORTE COM BRAÇO ARTICULADO PARA SUPORTE CIRCUITO PACIENTE; MANGUEIRAS PARA LIGAÇÃO COM CIRCUITOS DE AR E DE OXIGÊNIO DIRETAMENTE NA CENTRAL DE GASES DO HOSPITAL (SEM O USO DE TURBINA); PREVER VÁLVULAS REGULADORAS PARA AR E OXIGÊNIO; PULMÕES DE TESTE. DETERMINAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA (TENSÃO "V" - FREQUÊNCIA "HZ"), BATERIA (AUTONOMIA "HORAS").</p>				
				R\$ 129.666,66

LOTE 57

1	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR - ESPECIFICAÇÃO: bebedouro elétrico de coluna totalmente em aço inox com refrigeração através de compressor, com duas torneiras sendo uma em jato para boca e outra para copo, ambas com regulagem de jato, em aço inox; para ser utilizado em estabelecimento de grande movimento com vazão mínima de 50 litros de água por hora para; sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado que deve acompanhar bebedouro; possuir sistema easy clean; dreno para limpeza; possuir pés antiderrapante; possuir selo do inmetro com certificado válido através da portaria nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os requisitos ora aprovados e devidamente registrados no inmetro. possuir garantia mínima de um ano.</p>	UND	50	R\$ 2.214,67	R\$ 110.733,50
2	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR - ESPECIFICAÇÃO: bebedouro elétrico industrial com refrigeração através de compressor, com quatro torneiras sendo três de bico tipo jato para boca e uma para copo, ambas com regulamento do jato d'água, em aço inox; possuir reservatório com capacidade de no mínimo 180 (cento e oitenta) litros com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado que deve acompanhar bebedouro; possuir todo seu corpo fechado, sem aberturas e ser revestido interno e externamente em aço inox 304; possuir aparador de água frontal em chapa de aço inox removível para esvaziar ou higienizar; possuir dreno na parte traseira; possuir selo do inmetro com certificado válido através da portaria nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e comercializados em conformidade com os requisitos aprovados e devidamente registrados no inmetro. possuir garantia mínima de um ano.</p>	UND	50	R\$ 2.819,39	R\$ 140.969,50
3	<p>BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES: TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES. 220 volts.</p>	UND	30	R\$ 980,33	R\$ 29.409,90
4	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: liquidificador industrial aço inox 6 litros - estrutura robusta confeccionado em aço inoxidável 430, motor ½ cv, rotação 4.500 rpm, tensão: 220v. copo monobloco sem solda, com superfície lise, livre de microfissuras e inclusões, fabricado em aço inox escovado, com alça, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez; possuir anteparo de segurança em aço inox 304 para segurança dos usuários; tampa de borracha atóxica com trava (para boa vedação junto ao copo) e uma sobre tampa removível para adição de ingredientes; possuir chave liga e desliga individual; voltagem: 220v; com doze meses (1 ano), no</p>	UND	5	R\$ 742,29	R\$ 3.711,45



	minimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, certificado pelo inmetro e de acordo com a nr12.					
						R\$ 284.824,35
LOTE 58						
1	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI. APARELHO UTILIZADO NA MAIORIA DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE TRANSFORMA A CORRENTE ELÉTRICA DE BAIXA FREQUÊNCIA EM CORRENTE DE ALTA FREQUÊNCIA. TEM A FINALIDADE DE COAGULAR, DISSECAR, CORTAR E FULGURAR OS TECIDOS BIOLÓGICOS.	UND	5	R\$ 6.183,00	R\$ 30.915,00	
2	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO/Nº DE SAÍDAS COMPRESSOR 4 SAÍDAS; POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP; SEM SUPORTE DE RODÍZIOS	UND	15	R\$ 2.217,28	R\$ 33.259,20	
3	Destilador de Água – Especificações: tipo Pilsen; Rendimento: 10L/h. Chapa de aço carbono SAE 1020; Tratamento anticorrosivo; Pintura eletrostática epóxi texturizada Suporte de fixação na parede; Coletor de vapores e partes que entram em contato com a água já destilada em aço inox e materiais inertes; Fácil Instalação; Pureza: abaixo de 4 uS, com entrada até 300 uS; Condutividade: até 3,5 uS/cm com entrada 310 uS/cm; Controle Elétrico: Chave liga/desliga; Alimentação: 220V; Suporte para fixação na parede; acompanha parafusos e buchas.	UND	3	R\$ 1.727,93	R\$ 5.183,79	
4	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL – ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO; APLICAÇÃO: ADULTO; BRAÇADEIRA/ FECHO: NYLON/ VELCRO; TIPO: ANERÓIDE. ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE LÍQUIDO MANOMÉTRICO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS.	UND	70	R\$ 609,53	R\$ 42.667,10	
5	BIPAP - ESPECIFICAÇÃO: ALARMES: POSSUI; RISE TIME: POSSUI; VENTILAÇÃO DE BACKUP: POSSUI; UMIDIFICADOR PERMANENTE: POSSUI; PRESSÃO MÁXIMA: MÍNIMO DE 20 CMH20; MÁSCARA NASAL: POSSUI; MÁSCARA FACIAL: NÃO POSSUI. SISTEMA DE SUPORTE VENTILATÓRIO NÃO-INVASIVO.	UND	5	R\$ 6.842,78	R\$ 34.213,90	
6	UMIFICADOR PARA OXIGÊNIO - ESPECIFICAÇÕES: TAMPAS E PORCAS INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UND	200	R\$ 22,26	R\$ 4.452,00	
7	NEGATOSCÓPIO - ESPECIFICAÇÕES: Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas. TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UND	100	R\$ 620,38	R\$ 62.038,00	
8	MANÔMETRO DE CILINDRO DE OXIGENIO	UND	200	R\$ 259,11	R\$ 51.822,00	
						R\$ 264.550,99
LOTE 59						
1	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA TÉRMICA DIRETA; CONECTÁVEL A COMPUTADORES; RESOLUÇÃO DE 200 DPI; CORTADOR AUTOMÁTICO DE FITA; COMPATÍVEL COM ROLO CONTÍNUO E LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 104 MM; SUPORTAR CÓDIGO DE BARRAS EAN 128, SUPORTAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS EM TODAS AS VERSÕES 2000/XP/VISTA/7 E GNU-LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; INTERFACE RS232 E USB; VOLTAGEM BIVOLT OU ACOMPANHADA DE CONVERSOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO	UND	15	R\$ 1.668,82	R\$ 25.032,30	



	FORNECIDO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.				
2	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - TIPO MANUAL; FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL; FONTE DE LUZ LASER 650NM; VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S; INTERFACE USB; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	30	R\$ 242,20	R\$ 7.266,00
3	FRAGMENTADOR DE PAPEL: COM CESTO, FRAGMENTA ATÉ 12 FOLHAS DE (75G).	UND	10	R\$ 649,33	R\$ 6.493,30
4	Aspirador de Pó e Água – Especificações: Semi Profissional; Capacidade Total do Reservatório: 20 L; Reservatório de Pó: 20 L; Material Revestimento Externo: Metal; Tipo de Material do Revestimento Externo: Aço Inox; Garantia do Fabricante: 12 meses.	UND	5	R\$ 618,36	R\$ 3.091,80
5	BELICHE DE AÇO PARA SOLTEIRO – Especificações: Produzida em aço galvanizado; Altura: 150 cm; Largura: 80 cm; Comprimento: 190 cm; Entre barras: 85cm; Pintura eletrostática a pó; Suporta mais de 100 Kg.	UND	30	R\$ 891,08	R\$ 26.732,40
6	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR - ESPECIFICAÇÕES: suporte universal para projetor, cor preta.	UND	10	R\$ 135,47	R\$ 1.354,70
7	Bicicleta Ergométrica Vertical - Material da armação ou moldura: Aço de carbono; Número de velocidades: no mínimo 3; Suspensão: suspensão rígida; monitor com 5 funções, sendo tempo, velocidade, distância, calorias e mudança automática; Regulagem com cinta magnética capacidade de peso do usuário para até 110Kgs.	UND	10	R\$ 2.283,01	R\$ 22.830,10
					R\$ 92.800,60
LOTE 60					
1	KIT DE PONTAS COMPOSTO DE : CANETA DE ALTA rotação, 400.000 rpm, corpo em alumínio , sistema de conexão com dois furos, turbina balanceada eletronicamente, conexão borden, lubrificação á óleo, autoclavável. MICRO MOTOR , sistema intra, giro de 360°, com baixo nível de ruído, inversão de rotação e regulagem de 5000 a 20.000 rpm. CONTRA-ÂNGULO , intra, acoplável ao micro motor, giro livre de 360°, turbina balanceada	UND	10	R\$ 2.069,39	R\$ 20.693,90
2	JATO DE BICARBONATO - ESPECIFICAÇÕES: Utilizado para remover a placa bacteriana, camada oxidada, manchas, impurezas dentárias, por meio do uso do bicarbonato de sódio. CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	UND	10	R\$ 535,36	R\$ 5.353,60
3	MOCHO ODONTOLÓGICO - Especificação: mocho odontológico - elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. altura regulável. encosto regulável com ajuste de aproximação. base com 5 rodízios. aço/ferro pintado; estofamento resistente e com base rígida. revestimento em pvc sem costura. espuma de densidade controlada. garantia de 1 (um) ano.	UND	20	R\$ 350,67	R\$ 7.013,40
4	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÕES: Equipamento utilizado nos processos de limpeza dentário e em processos odontológicos que necessitam de alta energia. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO:	UND	15	R\$ 2.032,64	R\$ 30.489,60

[Handwritten signature]



	POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI					
						R\$ 63.550,50
LOTE 61						
1	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÕES: INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; TENSÃO MÍNIMA 7MA.	UND	10	R\$ 5.610,67	R\$ 56.106,70	
2	BANQUETA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO: GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI, BANCO PEQUENO E SEM ENCOSTO.	UND	20	R\$ 289,78	R\$ 5.795,60	
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Especificação: compressor odontológico tanque: 30 a 39 litros. voltagem: 110v/60hz ou 220v/60hz monofásico - potencia: 1 a 1.5hp. consumo: 6 a 7 pés; vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm. pressão máxima: 8 bar/120 psi - nível de ruído: 69 (db (a)/1m). rotações: 1680 rpm - tanque com pintura eletrostática interna e externa, fabricado conforme nr 13. protetor térmico no motor elétrico - regulador de pressão com manômetro. dreno manual - pressostato com chave liga/desliga. isento de óleo	UND	5	R\$ 4.913,03	R\$ 24.565,15	
4	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Especificação: fotopolimerizador de resinas fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. colagem de brackets e acessórios ortodônticos. acompanha 01 ponta fibra ótica para 01 dente + 1 ponta translúcida 1 dente e 1 ponta translúcida 3 dentes. led sem fio e sem radiômetro.	UND	15	R\$ 580,67	R\$ 8.710,05	
						R\$ 95.177,50
LOTE 62						
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - Especificação : cadeira odontológica completa 3 posições de trabalho programáveis volta zero automático; botão stop de emergência; cabeceira articulada; braço fixo; pedal joystick na base caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; encosto anatômico ex; posição de emergência (-5° do encosto); articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; dois motores bosch, isento de óleo equipo: acoplado ou kart; braço reto mecânico; seringa tríplice; 1 terminal para alta rotação borden; 1 terminal para baixa rotação borden "opcional com refrigeração"; pedal progressivo para acionamento das pontas; bandeja única em inox; filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; sistema antirrefluxo, válvula antirrefração. refletor halógeno evolution: estrutura em polímero injetado; intensidade 20.000 luxes on/off na base da cadeira. unidade auxiliar: 1 sugador venturi com 6,5mm para cânula descartável; acionamento da água da cuba manual; cuba em porcelana removível; 03 terminais no mínimo; caneta de alta rotação com quatro sprays, contra ângulo pb, micromotor nano e peça reta	UND	5	R\$ 9.734,00	R\$ 48.670,00	
2	EQUIPO ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÕES: Utilizado para acoplar as pontas, os reservatórios de água que será utilizado para alimentar essas pontas e auxiliar o profissional durante os procedimentos odontológicos. TERMINAIS: ATÉ 3; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; PEÇA RETA: NÃO POSSUI; CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI; MICRO MOTOR: NÃO POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI.	UND	10	R\$ 1.639,88	R\$ 16.398,80	
3	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: TURBINA PNEUMÁTICA; CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONEXÃO BORDEN; SPRAY QUÁDRUPLO; PUSH BOTTONS; VELOCIDADE DE 340.000 A 410.000 RPM.	UND	10	R\$ 671,45	R\$ 6.714,50	
4	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; TRANSMISSÃO 1:1; CONTRA ÂNGULO	UND	10	R\$ 474,90	R\$ 4.749,00	



Prefeitura de
Paraipaba



CLÍNICOE1:1 PARA FRESAS CA 2,35; ROLAMENTOS DE ESFERAS PUSH BOTTON; SISTEMA CABEÇA LIMPA; VELOCIDADE DE 40.000 MIN.				
				R\$ 76.532,30

*** os produtos deveram vir com as especificações igual, similar ou superior a do Termo de Referência.



ANEXO II
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de PARAIPABA, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(local e data)

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV
MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada
(endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito,
especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO**
ELETRÔNICO), sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006 e suas alterações.

_____, em _____ de _____ de 2022

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o
número do CNPJ.



ANEXO VI
DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1. São requisitos da proposta de preços **NEGOCIADA**:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VI.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca dos produtos cotados.

1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

- 1.2.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro.
- 1.2.3. Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



ANEXO VI.1
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____
_____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de _____ o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____

residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ e-mail. _____

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, no Setor de Licitações do município de PARAIPABA -CE, à Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP, do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP
- b) Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/200.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas



questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para o material de consumo e 10 (dez) dias para o material permanente, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:





- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Paraipaba – CE reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício



à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou



parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Paraipaba – CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos **incisos III e IV da Cláusula décima terceira**, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV da cláusula décima terceira** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Paraipaba – CE, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE

<<<CNPJ N°. >>>

<<<UNIDADE GESTORA>>

<<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS>>>

ÓRGÃO GERENCIADOR

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ N°. >>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF N°. >>>

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF N°. _____

2. _____ CPF N°. _____



**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO** N.º

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N° _____					
LOTE/ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1				
VALOR GLOBAL R\$					



**ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº ____ / 20__

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____
E (O) A EMPRESA _____,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Braga, 296, centro, Paraipaba – CE, através da _____, CNPJ N°. -----, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). -----, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N° _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO



5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL
VALOR GLOBAL					

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do _____, sob a Dotação Orçamentária: _____, elementos de despesas nº _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Secretaria _____, em 05 (cinco) dias para o material de consumo e 10 (dez) dias para o material permanente, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

9.4. O Município de Paraipaba – CE reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.



9.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de -----, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAIPABA/CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa,



garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 13.1** supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.1** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no **item 13.6** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de PARAIPABA do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da



CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

PARAIPABA/CE, de de 2022.

Ordenadora de Despesas da Secretaria de

CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa

Nome da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: